



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**1) Projeto de Lei nº 026/2017** – Inclui META/ATIVIDADE na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e na Lei Orçamentária Anual de 2017; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 27.036,80 (vinte e sete mil e trinta e seis reais e oitenta centavos) e dá outras providências;

**2) Projeto de Lei nº027/2017** – Dispõe sobre o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO do Município de Passa Sete/RS.

**PARECER**

**1) Projeto de Lei 026/2017**

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre a inclusão de meta/atividade na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e na Lei Orçamentária Anual de 2017; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 27.036,80 (vinte e sete mil e trinta e seis reais e oitenta centavos) e dá outras providências, destinada à aquisição de gêneros alimentícios para a subsistência do Programa Mais Educação, vinculado ao Governo Federal e com verba destinada a este fim.

Lido o parecer jurídico e, achado conforme, verifica-se não haver qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade quanto ao projeto analisado, sendo necessária a devida adequação das leis orçamentárias para a referida aquisição.

Desta forma, sendo o presente projeto legal, deve o mesmo prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**2) Projeto de Lei nº027/2017**

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Passa Sete-RS.

Lido o parecer jurídico e, achado conforme, verifica-se não haver qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade quanto ao projeto analisado, uma vez que a criação e adequação do sistema de controle interno atende ao art. 74, incisos I a IV da CF/88.

Desta forma, sendo o presente projeto legal, deve o mesmo prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, estando o referido projeto de acordo com as orientações do TCE-RS (Res. 936/2012 e complementando a Lei Municipal nº 1.290/14. .



Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, dia 08 de maio de 2017.

---

GILMAR LUIZ MORSCH - PP  
Presidente da Comissão de Constituição,  
Justiça e Desenvolvimento Social

---

CRISTIANI CALHEIRO JUNG - PMDB  
Vice-Presidente da Comissão

---

EDERSON BATISTA DA SILVA - PTB  
Vereador Membro da Comissão